



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

EIXO DIREITO À CIDADE

**Direito à cidade e justiça climática: reflexões a partir do
trabalho técnico social do “Projeto Moradias” em Foz do
Iguaçu-PR**

Milena Cristina Belançon ¹
Ramon Vinicius Ferreira Ramos ²

Resumo: Este trabalho explora um projeto habitacional em Foz do Iguaçu (PR), analisando como a sua execução, mediada pelo Trabalho Técnico Social (TTS), mobiliza ferramentas de justiça climática e o direito à cidade. A metodologia adotada baseou-se em estudo de caso, compreendendo a análise documental do convênio do projeto e o acompanhamento das atividades do TTS. Os resultados demonstram que o TTS atua como elo entre o projeto e as famílias, utilizando abordagens participativas para fortalecer a comunidade. Conclui-se que o TTS é fundamental para transformar a provisão habitacional em política social justa, integrando efetivamente sustentabilidade e participação comunitária.

Palavras-chave: direito à cidade; justiça climática; Trabalho Técnico Social; reassentamento; habitação de interesse social.

Abstract: This paper explores a housing project in Foz do Iguaçu (PR), analyzing how its execution, mediated by Social Technical Work (TTS), mobilizes tools for climate justice and the right to the city. The methodology was based on a case study, comprising a documentary analysis of the project agreement and monitoring of TTS activities. Results demonstrate that the TTS acts as a link between the project and families, using participatory approaches to strengthen the community. It concludes that the TTS is fundamental for transforming housing provision into just social policy, effectively integrating sustainability and community participation.

Keywords: right to the city; climate justice; Social Technical Work; resettlement; social interest housing.

1. INTRODUÇÃO

O direito à cidade, conforme formulado por Lefebvre (2001) está ligado diretamente às discussões sobre produção do espaço urbano, e às desigualdades que se acumulam e se cruzam, moldando lugares sociais que diferentes indivíduos e grupos ocupam na sociedade.

De Lefebvre até os dias atuais, intensos debates foram travados em torno do tema (Harvey, 2008; Maricato, 2015; Trindade, 2012), resultando em novas demandas a serem incorporadas e consideradas no que se refere ao direito à cidade. Para este trabalho uma dessas demandas ganha maior destaque, sendo aquela que trata da intersecção entre

¹ Cientista Social, Itaipu Parquetec (bolsista), doutoranda (PGC/UEM),
milena.cb@bolsista.itaipuparquetec.org.br

² Arquiteto, Itaipu Parquetec (arquiteto), Mestre em Gestão Urbana (PUCPR),
ramon.ramos@itaipuparquetec.org.br



direito à cidade e mudanças climáticas.

A aproximação de tais temáticas tem como principal manifestação a segregação urbana, que historicamente destina a periferização em áreas de risco como encostas e margens de rios, ou seja, a percepção de que a desigualdade social define o grau de exposição de grupos sociais aos riscos ambientais e mudanças climáticas. Nesse sentido, fazemos coro ao corpo bibliográfico que considera um encontro importante entre “Direito à Cidade” e “Justiça Climática”, uma vez que ambos os conceitos estão preocupados em como diferentes grupos são afetados de forma distinta na realidade da vida urbana (Welter, Pires, 2010; Jatobá, 2011).

Para além de uma agenda acadêmica, a justiça climática e o direito à cidade têm caminhados juntos em agendas políticas e sociais. Em 2025, a realização da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP 30) no Brasil, mobilizou debates importantes em torno das temáticas. A ONG Habitat para a Humanidade Brasil lançou, durante a conferência, o relatório “Sem moradia digna, não há justiça climática” (Habitat para a Humanidade, 2025), demonstrando o quanto a crise habitacional tem raça, gênero, classe e região. Nesse sentido, o argumento da ONG é que garantir o direito à moradia digna por si só já é uma ação climática. Ainda assim, o relatório apontou que somente 8% das metas climáticas apresentadas voluntariamente por cada país tratam da questão urbana, favelas e comunidades.

Inserindo-se nesse debate, apresentamos no presente trabalho uma iniciativa de reassentamento urbano colocada em prática na cidade de Foz do Iguaçu (PR), o Projeto Moradias, que busca articular políticas habitacionais às agendas climática e urbana. Nosso local de observação do projeto se dá pela via do Trabalho Técnico Social (TTS), ou seja, na ação direta com as famílias que serão reassentadas.

Desse modo, o objetivo deste trabalho é analisar como o Projeto Moradias, por meio de seu TTS, atua na promoção da justiça climática e do direito à cidade para as famílias reassentadas. Para tanto, o presente estudo adota uma abordagem qualitativa descritiva, utilizando o estudo de caso como estratégia metodológica principal, e o “Projeto Moradias” como objeto de análise. A pesquisa se baseou na análise de documentos oficiais que regem o projeto, incluindo o termo de convênio (ITAIPU, 2023), o Plano de Gerenciamento de Projeto, o Projeto de Trabalho Técnico Social e outros documentos internos das instituições parceiras, como os relatórios de execução do TTS e dados sociodemográficos sobre a população reassentada. A análise documental seguiu a técnica de análise de conteúdo temática, focando em identificar as diretrizes e os elementos presentes na concepção e execução do projeto. Buscou-se ainda realizar análise interpretativa das ações de reassentamento à luz da literatura sobre justiça climática e direito à cidade.

2. O PROJETO MORADIAS: UMA ABORDAGEM INTEGRADA EM FOZ DO IGUAÇU



O "Projeto Moradias" é fruto de um convênio entre quatro instituições: a Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (Itaipu Parquetec), Itaipu Binacional Brasil (IB-BR), Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu (FozHabita) e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PMFI), com o objetivo de promover o reassentamento de 254 famílias que ocupam uma Área de Proteção Permanente (APP) em Foz do Iguaçu-PR.

A ocupação de origem se localiza na Vila Brás, às margens do Rio Poti - um dos afluentes do Rio Boicy, o maior rio urbano da cidade. Bortoluzzi (2022), em trabalho sobre riscos e perigos hidrometeorológicos e vulnerabilidades associados à produção do espaço urbano de Foz do Iguaçu, analisa o território onde está presente a Vila Brás como:

[...] não há presença de mata ciliar nas margens do córrego (Poty), sendo ocupadas por moradias de baixo padrão, distribuídas em pequeno espaçamento entre si, paralelo ao arruamento irregular. As ruas de origem espontânea são de chão batido, mas existem também ruas asfaltadas (Bortoluzzi, 2022, p. 238).

O autor destaca também a observação de casas construídas sobre pilares (espécie de palafita), para diminuir as possibilidades de invasão da água na moradia durante episódios de cheia. Episódios não raros, já que segundo o autor o município está situado em localidade de precipitações recorrentes com episódios de chuvas torrenciais.

Figuras 1 e 2 – Fotografias da Ocupação da Vila Brás



Fonte: arquivo do projeto.

De acordo com informações do Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná - SISPEHIS de 2023 (PARANÁ, 2023), a área denominada Vila Brás



Norte possuía cerca de 499 domicílios, e existência de 30 anos. Os dados apontam ainda que apenas parte desse total demanda reassentamento imediato (215 domicílios), sendo estes os domicílios sobre Área de Preservação Permanente (APP), para os demais, se enquadram no processo de regularização.

O levantamento aponta ainda risco de inundação no local, bem como número alto de habitações em estado precário, sendo mais de 60% consideradas inabitáveis. Em relação a infraestrutura do local, o SISPEHIS indica inexistência de calçada e arruamento na maior parte da área, deficiência de rede de iluminação pública, precariedade de rede de eletricidade e abastecimento de água, ausência de saneamento básico e coleta de lixo, bem como valeta de esgoto a céu aberto.

Em pesquisa sobre a produção do espaço urbano em Foz do Iguaçu, Ribeiro (2015) identifica como um dos motivos para a concentração de favelas nas proximidades de corpos hídricos a elevada exposição dessas áreas a riscos socioambientais, como inundações, deslizamentos e desmoronamentos. Tais condições de vulnerabilidade reduzem o interesse do mercado imobiliário formal, que tende a marginalizar esses territórios por não os considerar adequados ou lucrativos para empreendimentos urbanos. Portanto, a proximidade de corpos hídricos está diretamente ligada à elevada exposição a riscos socioambientais, como inundações, deslizamentos e desmoronamentos, além da degradação direta da APP, tornando uma causa urgente o reassentamento das famílias ali presentes.

Além da possibilidade de recuperação ambiental da Vila Brás, com a retirada das famílias da APP, o Projeto Moradias buscou uma solução construtiva de baixo impacto, fazendo uso de construção industrial em madeira (*woodframe*). Ações como essas geram impacto direto e também indireto, uma vez que as famílias envolvidas se apropriam do discurso ambiental, além de presenciarem na prática ações que geram impacto na consciência ecológica (Lima, 2011).

Desse modo, o Projeto Moradias busca a incidência sustentável por, pelo menos, duas vias, primeiro por possibilitar a recuperação ambiental da APP, segundo pelos mecanismos de mitigação climática utilizados na obra. Empregam-se também iniciativas de justiça climática, a partir do reassentamento de famílias que hoje em dia sofrem com inundações recorrentes e exposição a diversos perigos oriundos da falta de infraestrutura urbana em seu território. Os novos empreendimentos, onde as famílias serão reassentadas, ficam localizados em terrenos próximos à ocupação, com infraestrutura urbana adequada, buscando mitigar impactos na vida social e comunitária dos moradores, com estrutura de transporte público, coleta de resíduos e serviços de saúde, educação e assistência social.

O projeto é justificado em seu Plano de Gerenciamento de Convênio (ITAIPU BINACIONAL, 2023) como alinhado com o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, especificamente com a Meta 11.1 (NAÇÕES UNIDAS, 2023), que busca garantir até 2030 o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, além de urbanizar as favelas. Cita-se também o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Sustentável de Foz do Iguaçu (FOZ DO IGUAÇU, 2017), que incentiva práticas de construção



mais ecológicas, a adoção de tecnologias de construção sustentável e bioconstruções para reduzir o impacto ambiental e economizar recursos a longo prazo. Além disso, o convênio cita que a busca por moradias sustentáveis em Foz do Iguaçu é reforçada pelos princípios do Pacto Global (NAÇÕES UNIDAS, 2000), que promovem a responsabilidade social corporativa na garantia dos direitos humanos e dos ODS das Nações Unidas, incentivando ações que visam o bem-estar das comunidades e a proteção do meio ambiente.

Iniciativas como a do Projeto Moradias são incentivadas e impulsionadas por programas de habitação de nível nacional, como o programa “Minha Casa, Minha Vida”, que através do Ministério das Cidades firmou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para a criação da Rede Nacional de Inovação para a Habitação Sustentável. A iniciativa busca articular laboratórios, empresas e centros técnicos para promover a inovação em todo o ciclo produtivo, da fabricação de materiais à execução das obras (BRASIL, 2025).

Desse modo, argumentamos que o Projeto Moradias rompe com a lógica dos projetos padronizados de Habitação de Interesse Social (HIS), que negligenciam as particularidades de cada local. Em oposição aos projetos "carimbo" (Sacramento et al, 2022), que desconsideram fatores como ventilação e incidência solar e acabam gerando maiores gastos com energia, o projeto inova ao adotar o método construtivo em woodframe. Essa escolha vai além da eficiência e da sustentabilidade ambiental, pois alinha a solução arquitetônica com as necessidades dos moradores e com a agenda da transição socioecológica. Assim, o projeto demonstra como a concepção de políticas públicas pode gerar soluções mais adequadas ao contexto social, econômico e ambiental, proporcionando moradias que promovem o bem-estar e a resiliência frente à crise climática.

3. DIREITO À CIDADE, JUSTIÇA CLIMÁTICA E O PAPEL DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O conceito de Direito à Cidade, formulado por Henri Lefebvre (2001), é uma abordagem fundamental no campo urbano da geografia, estudos sociais e planejamento urbano, referindo-se ao direito à inclusão na vida urbana. O conceito vai além da moradia, abrangendo transporte público eficiente, espaços públicos inclusivos e acesso a serviços de educação e saúde de qualidade. Trata-se, portanto, de uma demanda fundamentada em princípios de justiça.

Ao se tratar de justiça, outras clivagens se fazem necessárias. O conceito de Justiça Ambiental, por exemplo, é definido a partir da premissa de que grupos sociais distintos possuem responsabilidades variadas em relação ao consumo de recursos naturais e que a desigualdade social determina o nível de exposição de cada grupo a riscos ambientais. Como desdobramento dessa visão, a Justiça Climática, por sua vez, soma-se a essa discussão ao



evidenciar que os impactos das mudanças do clima não afetam a todos da mesma forma (Milanez; Fonseca, 2011). Nesse sentido, a segregação urbana, que historicamente destina a periferização a áreas de risco como encostas e margens de rios, é a principal manifestação da interseção entre a injustiça urbana e a climática. Portanto, encontramos intersecções importantes entre Direito à Cidade e Justiça Climática, uma vez que ambos conceitos estão preocupados em como diferentes grupos são afetados de forma distinta na realidade da vida urbana.

Considerando esse contexto e a realidade da execução de programas habitacionais no Brasil, o Trabalho Técnico Social (TTS) emerge como um instrumento estratégico fundamental para a efetivação desses direitos. Com foco além da provisão habitacional, o TTS atua como um elo entre o projeto e a realidade vivida pelas famílias reassentadas, promovendo o fortalecimento comunitário e a construção de soluções coletivas (Torquato e Santos, 2022). Por meio de metodologias participativas, o TTS fomenta a mobilização, a organização social e a educação ambiental, capacitando as comunidades a se tornarem sujeitos ativos na produção de seu espaço. Desse modo, o enfrentamento a essa conjuntura demanda que as políticas públicas busquem equalizar a proteção ambiental com a provisão de infraestrutura e a garantia de direitos, reconhecendo a capacidade de protagonismo das comunidades na construção de cidades mais justas, resilientes e equitativas.

Desse modo, o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) do Projeto Moradias foi estruturado em etapas passando pela busca ativa das famílias, aplicação de estudos socioeconômicos, acompanhamento da execução das obras, realização de ações socioeducativas e acompanhamento na fase de entrega dos documentos e do empreendimento.

O reassentamento foi planejado para ser realizado em três lotes próximos à ocupação:

- a) Lote 01, com 52 casas, denominado Conjunto Habitacional Marina Áureo Galdino - Mãe Marina Tunirê;
- b) Lote 02, com 60 casas, denominado Conjunto Habitacional César Cabral
- c) Lote 03, com 142 casas, denominago Conjunto Habitacional Professora Izolete Maria Aparecida Nieradka.

Até o momento da redação final deste trabalho os lotes se encontram com os seguintes status:

- a) Lote 1: finalizado, moradores realocados desde novembro de 2025;
- b) Lote 2: em fase de finalização, futuros moradores já selecionados e aguardando conclusão da obra;
- c) Lote 3: a iniciar.

Reconhecendo o papel do TTS na integração dos moradores à nova realidade habitacional, o convênio que rege o projeto previu ainda a concessão de uma bolsa de pesquisa para profissional da área social para acompanhar o desenvolvimento do TTS e produzir cientificamente sobre o mesmo, como forma de refletir sobre o processo, elevando o



projeto de uma ação pontual a um aprendizado contínuo.

Todo o trabalho foi realizado com a utilização de métodos participativos, envolvendo diversos atores sociais e, tendo a comunicação e o diálogo como peças-chave, buscando ampliar a visão das famílias sobre o território, como um espaço de relações sociais, potencialidades e transformação social. Além disso, todos os encontros previram um momento de confraternização entre os participantes, com realização de coffee break onde os vínculos eram fortalecidos.

Com vistas à participação ativa da comunidade, foi instituído um comitê de acompanhamento de obras. A limitação de acesso ao canteiro por motivos de segurança foi superada com a formação de grupos rotativos, garantindo que boa parte dos beneficiários pudessem participar das visitas. Essa estratégia se revelou eficaz na construção de vínculos de pertencimento, confiança mútua e transparência.

Como parte fundamental do TTS foram promovidos encontros socioeducativos com temas como: direito à moradia, meio ambiente, assistência social, direitos da pessoa idosa e com deficiência, saúde da mulher, educação, saúde mental, educação financeira e manutenção dos imóveis. Os encontros ocorreram no próprio território, favorecendo a criação de vínculos com a equipe técnica e entre os beneficiários. A comunicação foi facilitada por meio de grupo de WhatsApp, garantindo acesso ágil às informações e incentivando a participação.

Nesse sentido, destacamos duas iniciativas que ilustram a valorização do saber local na execução do projeto, em primeiro lugar, a respeito da mudança da poligonal traçada originalmente pela equipe técnica do projeto, que sofreu alteração após apresentada para a comunidade, que reivindicou a mudança levando em conta a área mais afetada por enchentes. Em segundo lugar, destacamos a apropriação da inovação construtiva, onde, além de um encontro de explicação da metodologia e prática da construção em *woodframe*, houve a confecção de um manual do usuários, para garantir que a comunidade compreendesse a técnica construtiva, o que, de certa forma, incorporou a necessidade de transição de saberes sobre o novo modo de habitar.

4. RESULTADOS E CONCLUSÕES

No que se refere aos dados sociodemográficos a serem apresentados neste trabalho, reservamos a amostra de responsáveis familiares do lote 1, por ser o empreendimento já entregue, onde os dados já passaram por tratamento. Desse modo, entre a população de 52 famílias do lote 1, 62% dos responsáveis familiares são mulheres, o que corrobora o Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (IPEA, 2024) em uma realidade de indicadores que apontam as mulheres, principalmente negras, como a base na pirâmide econômica no Brasil. Tal realidade se coaduna com o argumento de que a produção do espaço urbano opera através



da prática de negação e invisibilização dos corpos racializados, generificados e geograficamente diferenciados (Nery, 2023). A respeito das escolaridades dos respondentes, a maioria possui ensino fundamental incompleto (51%), chama a atenção também o alto índice de respondentes que não acessaram a educação formal (23%).

No que diz respeito à principal fonte de renda dos respondentes, uma larga maioria (59%) registrou sua principal fonte de renda como “informal”, demonstrando a instabilidade de subsídios para subsistência, em face de apenas 13% que registram renda formal, para além dos 28% beneficiários de programas sociais/pensionistas e aposentados.

Os indicadores levantados - como a elevada taxa de informalidade laboral e a baixa escolaridade formal - constituem instrumentos analíticos essenciais, que expressam as vulnerabilidades sociais estruturais desta população. Tais dados reforçam a premissa da justiça climática de que populações historicamente marginalizadas são desproporcionalmente afetadas pelas crises. Desse modo, o TTS, ao integrar e planejar ações socioeducativas sobre temas como educação financeira e direitos, atua na mitigação dessas vulnerabilidades, visando o empoderamento e a autonomia das famílias.

O presente trabalho buscou apresentar e analisar como o Projeto Moradias, por meio do Trabalho Técnico Social (TTS), atua na promoção da justiça climática e do direito à cidade para as famílias reassentadas. Dessa forma, observamos que o reassentamento das 254 famílias da Área de Preservação Permanente (APP) configura, por si só, um ato de justiça socioambiental e climática, ao retirar população vulnerável de áreas de risco e permitir a recuperação de ecossistema essencial. Nesse contexto, o Trabalho Técnico Social (TTS) emerge como uma via essencial do projeto, agindo como um catalisador de transformação, conectando o direito à cidade à prática diária. Por meio de uma abordagem participativa, o TTS empodera as famílias, transformando-as em agentes ativos de sua própria realidade. Os encontros socioeducativos sobre temas diversos, como saúde, finanças e manutenção dos novos imóveis, demonstram a amplitude de sua atuação, que busca garantir não apenas a casa, mas a dignidade e a cidadania plena.

Desse modo, nota-se que o TTS desempenha um papel crucial no Projeto Moradias. Extrapolando o direito à moradia, o projeto promove uma política habitacional que prioriza a participação social e a justiça territorial. Diante das vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias reassentadas, o TTS conecta o projeto à realidade local, fortalecendo a comunidade e incentivando a busca por soluções coletivas, impactando não apenas as famílias envolvidas diretamente no projeto, mas toda a população de Foz do Iguaçu-PR.

A complexidade do convênio interinstitucional, embora inovadora, também pode gerar entraves burocráticos. Apesar disso, o Projeto Moradias se destaca por sua visão integradora, servindo como um modelo de boas práticas para a formulação de políticas públicas de reassentamento. O projeto demonstra que é possível e necessário criar políticas habitacionais que promovam o direito à cidade e a justiça climática de forma integrada, reconhecendo que a vida digna não se resume a um teto, mas à possibilidade de viver em um ambiente urbano



seguro, participativo e ecologicamente resiliente.

A pesquisa, ao documentar e sistematizar as ações do TTS, não apenas descreveu um projeto, mas gerou aprendizados que podem subsidiar futuras formulações de políticas habitacionais e de reassentamento, que busquem equalizar a proteção ambiental com a provisão de infraestrutura e a garantia de direitos. Com isso, o trabalho reforça a ideia de que o estudo de políticas públicas não se limita à análise teórica, mas é uma ferramenta poderosa para a transformação social e para a construção de um futuro mais justo e sustentável.

O Projeto Moradias, portanto, se apresenta não apenas como uma resposta à crise de moradia, mas um laboratório de políticas públicas que busca, em sua essência, construir resiliência e equidade, evidenciando que os princípios da justiça climática exigem uma abordagem integrada que articule políticas habitacionais, ambientais e sociais, e que essa articulação só pode ser eficaz quando enraizada na participação e na valorização das comunidades. O projeto demonstra que é viável e necessário criar políticas de reassentamento que promovam a justiça climática e o direito à cidade de forma coesa, reconhecendo que a vida digna não se resume apenas a um teto.

REFERÊNCIAS

BORTOLUZZI, Leandro Neri. Vulnerabilidade socioambiental em áreas de fundo de vale na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná. 2022. 1 v. **Tese** (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Presidente Prudente, 2022.

BRASIL. Ministério das Cidades. **COP30: habitação social e sustentabilidade de mãos dadas no Minha Casa, Minha Vida**. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/noticias-1/noticia-mcid-n-1737>. Acesso em: 10 fev. 2026.

HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL. Sem moradia digna não há justiça climática: **Relatório**. Coordenação de Raquel Ludermir; Pesquisa de Bruno Fonseca. [S.l.]: Habitat para a Humanidade Brasil, 2025. Disponível em: <https://habitatbrasil.org.br/moradia-e-justica-climatica/>. Acesso em: 13 jan. 2026.

HARVEY, D. The right to the city. **New Left Review**, v. 53, 2008.

ITAIPU BINACIONAL. **Convênio n. 4500073073**: instrumento particular de convênio de cooperação técnica e financeira, para o desenvolvimento do "Projeto Moradias: construção de habitações de interesse social em Foz do Iguaçu/PR em atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social". Foz do Iguaçu, PR, 2023.

JATOBÁ, Sérgio Ulisses Silva. Urbanização, meio ambiente e vulnerabilidade social. **Boletim Regional, Urbano e Ambiental (BRUA)**, Brasília, n. 5, jun. 2011.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001

LIMA, Gustavo Ferreira da Costa. Consciência ecológica: emergência, obstáculos e desafios. **Ciência & Trópico**, [S. l.], v. 26, n. 1, 2011. Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/CIC/article/view/672>. Acesso em: 12 fev. 2026.



MARICATO, E. Para entender a crise urbana. **CaderNAU-Cadernos do Núcleo de Análises Urbanas**, v. 8, n. 1, 2015.

MILANEZ, B.; FONSECA, I. F. O discurso da justiça climática no contexto brasileiro: possibilidades e perspectivas. In: MOTTA, R. S [et al]. **Mudança do clima no Brasil**: aspectos econômicos, sociais e regulatórios. Brasília : Ipea, 2011.

PARANÁ. Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR). PEHIS – SISPEHIS: lista de formulários. 2023. Disponível em:
<https://www.sistemas.cohapar.pr.gov.br/PEHISPUBLICO/listaFormularios.php?idFormPrincipal=TtLPhXtTReGsFLnvHywe8wG78wYpY9LMJecGlynFPwe>. Acesso em: 10 fev. 2025.

PAZ, Rosângela. D. O.; TABOADA, Kleyd J. **Trajetória do Trabalho Social em Habitação**. Curso a Distância, Trabalho Social em Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social. Brasília: Ministério das Cidades, 2010.

TORQUATO, Shirley; SANTOS, Verônica Cristina de Oliveira dos. O trabalho social na habitação: construindo caminhos para a efetivação do direito de morar. **Terceiro Milênio**: Revista Crítica de Sociologia e Política, Campos dos Goytacazes, v. 19, n. 2, p. 83-97, jul./dez. 2022.

TRINDADE, T. A.. Direitos e cidadania: reflexões sobre o direito à cidade. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, n. 87, p. 139–165, 2012.

WELTER, Izabel Preis; PIRES, Mixilini Chemin. O direito à cidade sustentável. **Unoesc & Ciência-ACSA**, v. 1, n. 1, p. 63-70, 2010.